



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 09/CONSUP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação à alínea “b” do inciso IV do artigo 2º da Resolução n.º 10/Consup, de 31 de outubro de 2013 que dispõe sobre a estrutura da administração superior da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação constante no processo n.º 0122391.00000256/2016-32;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à alínea “b” do inciso IV do artigo 2º da Resolução n.º 10/Consup, de 31 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV - (...):

(...)

b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões da Universidade Federal do Cariri, em 05 de fevereiro de 2016.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior